

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/ GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada Estrada Graciosa, nº 1081, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado de Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA CRISTINA CAMPANA WUNDERLICH**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.617.735-1 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 032.970.159-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.328/2017, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva retificar a nomenclatura dos itens previstos na "CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO" do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017 - NCC/GEOF/FHB.

1.2 A nomenclatura dos itens previstos na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017 - NCC/GEOF/FHB passará a ter a seguinte redação:

Lote 1 - Item 07: kit para determinação de anticorpos anti-fila de classe I e II por método de análise de fluxo de beads marcadas com antígenos purificados hla de classe I e II:

Valor do teste: R\$ 116,00;

Quantitativo de testes para aditivo: 200 testes;

Valor do aditivo: R\$ 23.200,00;

Porcentual de aditamento em relação ao total do item: 20%.

Lote 1 - Item 08: kit para identificação de anticorpos anti-hla de classe I grupo 1, 2 e 3 combinados para paciente com pra alto, por método de análise por fluxo de beads marcadas com antígenos únicos específicos para classe 1 grupo 1, 2 e 3 combinados:

Valor do teste: R\$ 1.248,80;

Quantitativo de testes para aditivo: 175 testes;

Valor do aditivo: R\$ 218.540,00;

Porcentual de aditamento em relação ao total do item: 23,33%.

Lote 1 - Item 09: kit para identificação de anticorpos anti-hla de classe II grupo I para pacientes com pra alto, que utilize análise por fluxo de beads marcadas com antígenos únicos específicos para classe II grupo 1:

Valor do teste: R\$ 716,39;

Quantitativo de testes para aditivo: 175 testes;

Valor do aditivo: R\$ 125.368,25;

Porcentual de aditamento em relação ao total do item: 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e nos Termos Aditivos anteriores aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora-Presidente

JULIANA CRISTINA CAMPANA WUNDERLICH

BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 18/07/2018, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRISTINA CAMPANA, RG nº 66177351 - SSP-PR, Usuário Externo**, em 18/07/2018, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10303982** código CRC= **88D3A603**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

0063-000328/2017

Doc. SEI/GDF 10303982